



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA

INDICAÇÃO Nº 629, DE 08 DE NOVEMBRO 2017.

O Vereador subscrito na forma regimental, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, **INDICA** ao Exm^o. Sr. Chefe do Poder Executivo que envie a esta Casa Legiferaste, mensagem capeando Projeto de Lei que institui ações de vigilância precoce do autismo nas crianças atendidas em creches e unidades da rede básica de saúde do município, especialmente na faixa etária de seis meses a três anos.

JUSTIFICATIVA

Existem estudos apontando que o tratamento precoce dessas crianças com risco de autismo podem proporcionar maiores chances de um desenvolvimento funcional, se diagnosticado antes dos três anos de idade. A prevenção e atendimento especializado a pessoas com deficiências ou, no caso uma disfunção global de desenvolvimento como é caracterizado o autismo.

É nosso dever elaborar ações, campanhas ou mecanismos de prevenção e detecção antecipada de distúrbios como o autismo, já que está mais que provado que é possível sim que o autista tenha uma vida funcional se obtiver um tratamento adequado.

A detecção do transtorno nos anos iniciais traz ganhos consideráveis para o desenvolvimento da criança, desde que a descoberta seja seguida de acompanhamento e tratamento adequado.

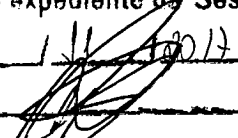
Em se tratando de medida de oportuno alcance social e considerado o indiscutível conteúdo meritório da proposição, tenho certeza de que contarei com o apoio do Poder Executivo.

CIENTE

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2017

Constatou do expediente da Sessão

do Dia 21/11/2017

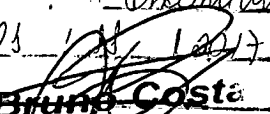

Bruno Costa
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.


BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Vereador Presidente -

DESPACHO

Secretaria de *Encomendas*

Em 21/11/2017


Bruno Costa
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.